

Deserx A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Decisão ok
tribunal de
TCE - ok
prefeitura ok
Ponto de inscrição ok

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078 / 2018

REFERENTE: Tomada de Preços Nº 35/2018

Serviços de Transportes, Entradas e Alimentação,

Para os Eventos de Conscientização que envolve

Ações da Assistência Social, CRAS e Projeto Vida

Nova.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.055/2018 - expedido pela unidade solicitante "Secretaria Municipal de Assistência Social" desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 29 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 092/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de Serviços para passeio de confraternização de final do ano das crianças e adolescentes do projeto vida nova atendidos pela Secretaria de Assistência Social e assistidos pelos técnicos do CRAS.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de Serviços para passeio de confraternização de final do ano das crianças e adolescentes do projeto vida nova atendidos pela Secretaria de Assistência Social e assistidos pelos técnicos do CRAS..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2051 BLOCO DE FINANCIAMENTO IGD BOLSA FAMÍLIA - BLOCO 934

| Item | Histórico | Natureza | Valor | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 13.193,00 | 03190 | 00.934 |
| 02 | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 77.375,66 | 03190 | EA.934 |

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de setembro de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



Secretaria Municipal de Assistência Social

BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/78

Rua Paraná nº 178 (centro)- telefone (43) 35371171

CEP 86.385.000 – E-mail socialbj@hotmail.com


Ofício nº 055/2018

Barra do Jacaré, 28 de Agosto de 2018.

Cumprimentando o cordialmente venho por meio deste solicitar autorização para processos legais de licitação para passeio de confraternização de final de ano das crianças e adolescentes do projeto vida nova atendidos pela secretaria de assistência Social e assistidos pelos técnicos do CRAS

Segue anexo os três orçamentos de passeios

Certos de sermos atendidos, desde já nossos agradecimentos.


Jostane de Cássia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Secretária de Assistência Social Barra do Jacaré




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

| |
|---|
| Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Gestor Responsável: Josiane de Cássia Senci Aguiar |
| Objeto com descrição detalhada – Em anexo |
| Justificativa da Aquisição – Esta aquisição adquire serviços de passeio incluindo transporte entrada para confraternização das crianças e adolescentes atendidos por esta secretaria e assistidos pelos técnicos do CRAS, visto que os mesmos são matriculados no projeto Vida Nova onde desenvolve atividades lúdicas. A importância deste passeio traz socialização onde pretendemos contribuir para formação de atitudes sociais como respeito mútuo, cooperação relação social e interação |
| Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto |
| Contas orçamentárias que farão frente as despesas – Recurso estadual Fonte: 934 EA conta: 03190 Outros serviços a terceiros- pessoa Jurídica |
| Condições de recebimento do objeto - Secretaria Municipal de Assistência Social Responsável: Josiane de Cássia Senci Aguiar |
| Prazo de entrega e forma de pagamento - O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente. |
| Amostras de produtos (quando houver necessidade) - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: |
| Fiscal de Contrato – Josiane de Cássia Senci Aguiar |
| Outras informações se necessário |
| Local e data: Barra do Jacaré, 03 de Setembro de 2018. |



Josiane de Cássia Senci Aguiar
Secretaria Municipal de Assistência Social

AO
CRAS
BARRA DO JACARÉ – PR.

Orçamento para realização de Viagens de confraternização do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo- CRAS – e Projeto Vida Nova

- Origem :Barra do Jacaré – Pr.
- Saída: meio de semana, final de Novembro/2018
- Destino: Santo Antonio da Platina – Pr. (Super Festa)
- Retorno: mesmo dia
- Nº Pessoas: 120 Crianças (uso de todos os Brinquedos)
- Entrada, sem Alimentação e sem Bebidas..... R\$-58,87 X 120 = R\$- 7.064,40
- Transporte em Ônibus.....R\$-27,38 X 120 = R\$- 3.285,60
- Valor Total..... R\$-10.350,00

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 07 DIAS

Andirá – Pr., 02 de Outubro de 2018


ALLIGUI TUR
SEBASTIÃO VALENTIM FILHO
Sócio Proprietário

85.509.438/0001-52
ALLIGUI VIAGENS E TURISMO
DE ANDIRÁ LTDA. - ME
Av. Brasil, 885 - BR369 - km36
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

VALEN TUR

R.A VALENTIM & VALENTIM LTDA,
CNPJ:11.010.869/0001-33 – Inscr. Est. 90489347-11
RUA ERASMO CANHOTO Nº 116 – CENTRO – FONE-FAX (43)35384035 – CEP 86380-000 – ANDIRÁ - PR

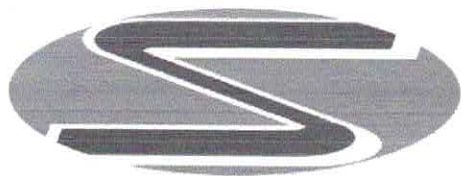
Pezado Senhor

A EMPRESA R.A. VALENTIM & VALENTIM LTDA, Ven Através Deste Fornecer un Orçamento de Ônibus Com 50 Lugares Solicitado Pela Prefeitura de Barra do Jacaré C.N.P.J 76.407.568/0001-93 Rua Rui Barbosa no 98 CRAS de Barra do Jacaré Solecita Orsamento Para Realização de Viagens de Cnfraternização do Serviço de Convivência e de Vincolo Com o CRAS e Projeto Vida Nova Itens Inclusos Transporte e Entrada Pra 120 Crianças Entrada R\$ 7.000,00 Transporte R\$ 3.250,00 Saida Barra do Jacaré Pr- Destino Santo Antonio da Platina Pr Local Super Festa Retorno Mesmo dia Não Incluso Pernoite e Alimentação Valor do Pacote R\$-10.250,00 Data Provavel da Viagem Penultimo Final da Semana de Novembro de 2018

Andirá Pr . ,04 Outubro de 2018

Atenciosamente


R.A.Valentim & Valentim LTDA
João Batista Valentim



Samak Tur

Tratamento e Turismo
(43) 99832-4047
Barra do Jacaré/PR

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 – Fone (43) 3537-1212 – CEP 86.385-00

AO - CRAS DE BARRA DO JACARÉ

EMPRESA

SAMAK TUR

CNPJ 30.914.412/0001-06

Rua Professora Maria José Guineatti 789 – Fone (43) 99832-4047 – CEP 86.385-000

ORÇAMENTO

Orçamento para realização de viagens de confraternização do serviço de **convivência e fortalecimento** de vínculo com o CRAS e Projeto Vida Nova.

ITENS INCLUSOS

Transporte e entrada para 120 crianças.

Entrada R\$: 7.000 Transporte R\$: 3.250

Saida: Barra do Jacaré/PR.

Destino: Santo Antônio da Platina/PR.

Loca: Super Festa.

Retorno: mesmo dia

Não incluso pernoite e Alimentação

Valor do Pacote R\$: 10.250,00

Data provável da viagem penúltimo final de semana de novembro de 2018

Barra do Jacaré 04 de Outubro de 2018

30.914.412/0001-06

ANDRADE PINHEIRO & CUNHA

Rua Profa. Maria José Guiniati, 789
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

mariele de andrade pinheiro



Secretaria municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 12.334.248.0001/78

Rua Paraná nº 178 (centro)- telefone (43) 35371171
CEP 86.385.000 – E-mail socialbj@hotmail.com

| Descrição | Quantidade | Media |
|--|--|----------------------|
| 001 passeio: Transporte Entrada | 120 Crianças e adolescentes | R\$ 11.283,00 |

Barra do Jacaré, 28 de agosto de 2018.


Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Secretária Municipal de Assistência Social-port002/2018.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.054/2018 - expedido pela unidade solicitante "Secretaria Municipal de Assistência Social" desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 29 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 093/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de Serviços para passeio de confraternização de final do ano dos grupos das ações continuadas idosos, Mulheres e Jovens do CRAS

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de Serviços para passeio de confraternização de final do ano dos grupos das ações continuadas idosos, Mulheres e Jovens do CRAS.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2051 BLOCO DE FINANCIAMENTO IGD BOLSA FAMÍLIA - BLOCO 934

| Item | Histórico | Natureza | Valor | Conta | Fonte |
|------|--|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01 | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 13.193,00 | 03190 | 00.934 |
| 02 | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 77.375,66 | 03190 | EA.934 |

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de setembro de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



Secretaria Municipal de Assistência Social

BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/78

Rua Paraná nº 178 (centro)- telefone (43) 35371171

CEP 86.385.000 – E-mail socialbj@hotmail.com

Ofício nº 054/2018

Barra do Jacaré, 28 de Agosto de 2018.

Cumprimentando o cordialmente venho por meio deste solicitar autorização para processos legais de licitação para passeio de confraternização de final de ano dos grupos das ações continuadas idosos, Mulheres e Jovens do centro de referência de assistência social-CRAS.

Segue anexo os três orçamentos de passeios

Certos de sermos atendidos, desde já nossos agradecimentos.


Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Secretária de Assistência Social Barra do Jacaré




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

| |
|---|
| Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Gestor Responsável: Josiane de Cássia Senci Aguiar |
| Objeto com descrição detalhada – Em anexo |
| Justificativa da Aquisição – Esta aquisição adquire serviços de passeio incluindo transporte entrada e alimentação para confraternização dos serviços realizado junto aos grupos de idosos, mulheres, e jovens desenvolvidos no centro de referência de assistência social CRAS, lembrando que este dia será de lazer ofertando ao usuário a oportunidade de socialização para melhoria da sua autoestima. |
| Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto |
| Contas orçamentárias que farão frente as despesas – Recurso estadual Fonte: 934 EA conta: 03190 Outros serviços a terceiros- pessoa Jurídica |
| Condições de recebimento do objeto - Secretaria Municipal de Assistência Social Responsável: Josiane de Cássia Senci Aguiar |
| Prazo de entrega e forma de pagamento - O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente. |
| Amostras de produtos (quando houver necessidade) - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: |
| Fiscal de Contrato – Josiane de Cássia Senci Aguiar |
| Outras informações se necessário |
| Local e data: Barra do Jacaré, 03 de Setembro de 2018. |



Josiane de Cássia Senci Aguiar
Secretaria Municipal de Assistência Social



Secretaria municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ 12.334.248.0001/78

Rua Paraná nº 178 (centro)- telefone (43) 35371171
CEP 86.385.000 – E-mail socialbj@hotmail.com

| Descrição | Quantidade | Media |
|---|--------------------|----------------------|
| 001 passeio: Transporte Entrada almoço | 135 pessoas | R\$ 58.102,00 |

Barra do Jacaré, 28 de agosto de 2018.


Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Secretária Municipal de Assistência Social-port002/2018.

AO
CRAS
BARRA DO JACARÉ – PR.

Orçamento para realização de Viagens de confraternização do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo- CRAS – e Projeto Vida Nova

- Origem :Barra do Jacaré – Pr.
- Saída: meio de semana, final de Novembro/2018
- Destino: Ribeirão Claro – Pr. (Tayaya)
- Retorno: mesmo dia
- N° Pessoas: 135 Adultos
- Entrada com Almoço sem Bebidas.....R\$-399,30 X 135 = R\$-53.905,50
- Transporte em Ônibus.....R\$-36,30 X 135 = R\$- 4.900,50
- Valor Total.....R\$-58.806,00

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 07 DIAS

Andirá – Pr., 02 de Outubro de 2018


ALLÍGUI TUR
SEBASTIÃO VALENTIM FILHO
Sócio Proprietário

85.509.438/0001-52
ALLÍGUI VIAGENS E TURISMO
DE ANDIRÁ LTDA. - ME
Av. Brasil, 885 - BR369 - km36
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

VALEN TUR

R.A VALENTIM & VALENTIM LTDA.
CNPJ:11.010.869/0001-33 – Inscr. Est. 90489347-11
RUA Erasmo Canhoto Nº 116 – Centro – FONE-FAX (43)35384035 – CEP 86380-000 – ANDIRÁ - PR

PREZADO SENHOR

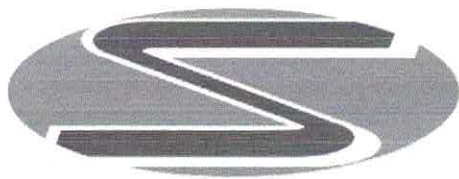
A EMPRESA R.A. VALENTIM & VALENTIM LTDA, Vem Através Deste Oferecer Um Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Pr. Citado na Rua RUI Barbosa n 96 Com C.N.P.J 76.407.568/0001-93 para Realização de Viagens de Confraternização do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo com o CRAS E Projeto Vida Nova Itens Incliso Transporte Entrada e Alimentação Para 135 Pessoas Entrada R\$ 49.150,00 Almoço R\$ 4.000,00 Saida Barra do Jacaré/Pr Destino Ribeirão Claro-Pr Local Parque Tayaya Retorno no Mesmo dia Não Incluso Pernoite Valor do Pacote R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) data Proável da Viagem Ultimo Final de Semana de Novembro de 2018 Sem Mais;

Obrigado.

Atenciosamente

Andirá, 04 de Outubro de 2018


R.A. Valentim & Valentim Ltda
João Batista Valentim



Samak Tur

Fretamento e Turismo
(43) 99832-4047
Barra do Jacaré/PR

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 – Fone (43) 3537-1212 – CEP 86.385-00

AO - CRAS DE BARRA DO JACARÉ

EMPRESA

SAMAK TUR

CNPJ 30.914.412/0001-06

Rua Professora Maria José Guineatti 789 – Fone (43) 99832-4047 – CEP 86.385-000

ORÇAMENTO

Orçamento para realização de viagens de confraternização do serviço de **convivência e fortalecimento** de vínculo com o CRAS e Projeto Vida Nova.

ITENS INCLUSOS

Transporte - entrada e alimentação para 135 pessoas.

Entrada R\$: 49.150 Almoço R\$: 4.000 Transporte R\$: 4.850

Saída: Barra do Jacaré/PR.

Destino: Ribeirão Claro/PR.

Loca: Parque Tayaya.

Retorno: mesmo dia

Não incluso pernoite

Valor do pacote R\$: 58.000,00

Data provável da viagem ultimo final de semana de novembro de 2018

Barra do Jacaré 04 de Outubro de 2018

30.914.412/0001-06

ANDRADE PINHEIRO & CUNHA

Rua Profa. Maria José Guinati, 789
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

mariele de lencade pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 35/2018 - Menor Preço por Lote.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 25/10/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 35/2018**, do tipo Menor Preço Global por Lotes, com a finalidade de contratar **Serviços de Transportes, Entradas e Alimentação, para os eventos de confraternização que envolve as Ações da Assistência Social, CRAS e Projeto Viada Nova.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - **Serviços de Transportes, Entradas e Alimentação, para os eventos de confraternização que envolve as Ações da Assistência Social, CRAS e Projeto Viada Nova**, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 68.552,70 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
- 1.1.2. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 03 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o

credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

| | |
|---|---|
| <p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 35 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p> | <p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº35 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p> |
|---|---|

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 72
- 5.2.2. - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
 - 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
 - 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**

5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 35/2018;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante

legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
- a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se repaldar, encaminhá-lo para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão

- de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1.

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 3190 | 06.002.08.244.0005.2051 | 934 | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2018 | 3190 | 06.002.08.244.0005.2051 | 934 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se

- de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subíntes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.

- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05/10/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

28
A

ANEXO I

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|--------|--|--------|------|------------|-------------|
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
| 1 | 20079 | SERVIÇOS DE TRANSPORTES, ENTRADA E ALIMENTAÇÃO Evento de confraternização dos grupos de Idosos, Mulheres e Jovens, relativos às Ações do CRAS, deste município. Total de 135 pessoas. Local: Clube Tayaya - Ribeirão Claro PR. Média de valor máximo por pessoa de R\$ 431,61 (Inclusos o Transporte, Entrada e Almoço). Previsão da viagem para final do mês de novembro/2018. | 135,00 | SRV | 431,62 | 58.268,70 |
| TOTAL | | | | | | 58.268,70 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço Unit | Preço total |
| 1 | 20080 | SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ENTRADAS SEM ALIMENTAÇÃO Evento de confraternização do Projeto Vida Nova. Local: Super Festa em Santo Antonio da Platina PR. Previsão de viagem para final de novembro/2018. Valor médio por pessoa de R\$ 85,69 (Inclusive Transporte e Entrada com direito à todos os brinquedos) | 120,00 | SRV | 85,70 | 10.284,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.284,00 |

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 35/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo , bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 35/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 35/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 35/2018, referente Serviços de Transportes, Entradas e Alimentação, para o evento de confraternizaç, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____